



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº:	023/2020
Procedimento:	Inexigibilidade de Licitação nº 008/2020 Processo Administrativo nº 019/2020
Vigência:	03/08/2020 à 31/12/2020
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, prestação de serviços Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria de estudos técnicos, planejamento, cadastros juntos a Plataforma Mais Brasil, SIMEC, SISCO, FNS, SISMOB e SIGA, para apresentação de informações, documento e prestação de contas, nos referidos sistemas dos convênios firmados pelo Município de Jerumenha -PI, conforme especificações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 008/2020, Inexigibilidade de Licitação nº 019/2020.
Valor R\$:	R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)/ano, sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)/mês.
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA-PI
Contratada:	SANTOS & SOUSA LTDA-ME, devidamente constituída, com CNPJ nº 21.999.645/0001-50

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020
Processo Administrativo nº 019/2020

Contrato que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA-PI, denominada Contratante e a empresa SANTOS & SOUSA LTDA-ME, devidamente constituída, com CNPJ nº 21.999.645/0001-50 e com endereço na Av. Raul Lopes, nº 880, Ed. Poty Premier, sala nº 918, Bairro Jockey, Teresina-PI neste ato representada pelo empresário Flavio Daniel Sousa Santos, CPF nº 952.381.153-34, denominado Contratada, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, prestação de serviços Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria de estudos técnicos, planejamento, cadastros juntos a Plataforma Mais Brasil, SIMEC, SISCO, FNS, SISMOB e SIGA, para apresentação de informações, documento e prestação de contas, nos referidos sistemas dos convênios firmados pelo Município de Jerumenha -PI, conforme especificações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 008/2020, Inexigibilidade de Licitação nº 019/2020.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GABINETE DA PREFEITA

Projeto/Atividade: 2007

Elemento de Despesa: 339039

DO VALOR: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)/ano, sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)/mês.

Jerumenha(PI), 03 de agosto de 2020. Natália Ducarmo Pereira de Jesus. Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

De conformidade com as exigências legais dispostas pela Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, e legalmente resguardando no Parecer Jurídico em Anexo, da Assessoria Jurídica deste Poder Executivo Municipal, o qual fundamenta-se por meio de solicitação da Secretaria Municipal de Administração-Jerumenha-PI, Aprovo e Ratifico a prestação de serviços Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria de estudos técnicos, planejamento, cadastros juntos a Plataforma Mais Brasil, SIMEC, SISCO, FNS, SISMOB e SIGA, para apresentação de informações, documento e prestação de contas, nos referidos sistemas dos convênios firmados pelo Município de Jerumenha -PI, de conformidade com o art. 25, inciso II, da Lei Federal mencionada, devendo este Termo ser publicado oficialmente, como condição para eficácia dos atos adotados e constante dos autos do presente Processo, onde é inexigível a Licitação Jerumenha-PI, 03 de agosto de 2020. ALDARA ROCHA LEAL VILAR PINTO, Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ
Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI - CEP: 64.830-000
CNPJ nº 06.554.109/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato:	25 /2020
Data da Assinatura:	01/07/2020
Objeto:	A contratada atuará nas ações de combate ao COVI-19, prestando serviço nas Barreiras Sanitárias do município de Jerumenha.
Valor Mês R\$:	1045,00
Contratado:	ELZA MARIA NERY
Vigência:	06 meses
CPF:	481.665.023-72

Assinatura
ALDARA ROCHA LEAL VILAR PINTO
Prefeita Municipal de Jerumenha

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ
Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI - CEP: 64.830-000
CNPJ nº 06.554.109/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato:	26/2020
Data da Assinatura:	01/08/2020
Objeto:	O contratado atuará nas ações de combate ao COVI-19, prestando serviço nas Barreiras Sanitárias do município de Jerumenha.
Valor Mês R\$:	1045,00
Contratado:	FELIPE MATHEUS MIRANDA BEZERRA
Vigência:	05 meses
CPF:	059.106.383-27

Assinatura
ALDARA ROCHA LEAL VILAR PINTO
Prefeita Municipal de Jerumenha

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ
Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI - CEP: 64.830-000
CNPJ nº 06.554.109/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato:	27/2020
Data da Assinatura:	01/08/2020
Objeto:	A contratada atuará nas ações de combate ao COVI-19, prestando serviço nas Barreiras Sanitárias do município de Jerumenha.
Valor Mês R\$:	1045,00
Contratado:	KEROLLY RODRIGUES DE AMORIM
Vigência:	05 meses
CPF:	069.710.043-02

Assinatura
ALDARA ROCHA LEAL VILAR PINTO
Prefeita Municipal de Jerumenha

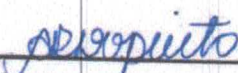


PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ
Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000
CNPJ nº 06.554.109/0001-57



EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato:	26/2020
Data da Assinatura:	01/08/2020
Objeto:	O contratado atuará nas ações de combate ao COVI-19, prestando serviço nas Barreiras Sanitárias do município de Jerumenha.
Valor Mês R\$:	1045,00
Contratado:	FELIPE MATHEUS MIRANDA BEZERRA
Vigência	05 meses
CPF:	059.106.383-27



ALDARA ROCHA LEAL VILAR PINTO
Prefeita Municipal de Jerumenha



Contrato nº 26 /2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAMA **PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA** E O PROFISSIONAL LIBERAL **FELIPE MATHEUS MIRANDA BEZARRA**, O CONTRATADO ATUARÁ NAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19, PRESTANDO SERVIÇOS NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE JERUMENHA VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

01 – CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA, com sede na Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI, inscrita no CNPJ Nº 06.554.109/0001-57, representada neste ato pela Exma. Sra. **ALDARA ROCHA LEAL VILAR PINTO**, domiciliada à Av. Expedito Resende, s/n – Bairro Apaga Fogo - Jerumenha-PI, inscrito no CPF Nº 992.587.653-20, RG Nº 2.338.265 SSP/PI, denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

02 – CONTRATADO – O profissional liberal **FELIPE MATHEUS MIRANDA BEZERRA**, inscrito no CPF nº 059.106.383-27, RG. Nº 3.448.564 – SSP - PI, residente e domiciliado na Rua Centenário, s/n, Bairro Centro, Jerumenha-PI, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**.

03 – LOCAL E DATA – O presente Contrato foi celebrado e assinado nesta Prefeitura Municipal de Jerumenha-PI, no mês de agosto de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Contratado atuará nas Ações de Combate ao Covid-19, Prestando Serviços nas Barreiras Sanitárias do Município de Jerumenha Vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, ora contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORARIA E REGIME DE TRABALHO

O presente contrato estabelece uma Carga horária de 40 horas semanais e o mesmo regime de trabalho estabelecido para os demais servidores da Prefeitura Municipal de Jerumenha.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATANTE

- Viabilizar fácil acesso a documentos, equipamentos, dispositivos e material humano visando o objetivo da realização do contrato;



- Proporcionar os meios necessários a consecução dos objetivos dos trabalhos, objeto do presente contrato, bem como viabilizar os mecanismos para solução de possíveis problemas apresentados;
- Efetuar pagamento, conforme cláusula quarta.
- Comunicar à contratada sobre possíveis irregularidades observadas na execução dos serviços, para correção, obedecendo aos prazos estipulados.

DO CONTRATADO

- Cumprir fielmente este Contrato, de forma que os serviços sejam realizados com imparcialidade e isenção, assumindo as responsabilidades que lhe compete, na administração e planejamento departamental;
- Concluir e entregar os serviços objeto deste contrato, tempestivamente, de conformidade com os prazos solicitados e de comum acordo;
- Contribuir para a melhoria da automação, do desempenho, da eficiência e da racionalização dos serviços administrativos das organizações;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta do COVID, cujos recursos estão rastreados no orçamento vigente, dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade – O Contratado atuará nas Ações de Combate ao Covid-19, Prestando Serviços nas Barreiras Sanitárias do Município de Jerumenha Vinculado à Secretaria Municipal De Saúde.

Elemento de Despesa – 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

DO VALOR - O valor da remuneração mensal dos serviços objeto do contrato será de R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de agosto a dezembro 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MODIFICAÇÕES

O presente Contrato, só poderá ser modificado, mediante termo aditivo, conforme acordo entre as partes.



CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

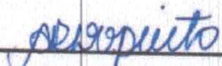
2. O presente contrato poderá ser rescindido pela contratante ou pela contratada desde que justificado o interesse de ambas as partes com um período antecedente de 30 (trinta) dias;
2. A critério da Prefeitura Municipal de Jerumenha caberá a rescisão do presente instrumento, quando a contratada não cumprir quaisquer das obrigações contratuais;
3. A contratante pagará a título de indenização à contratada o correspondente aos dias trabalhados.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Jerumenha, como competente com renúncia expressa de outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões judiciais decorrentes deste contrato.

E por estarem justos e acertados, foi lavrado o contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Jerumenha (PI), 01 de agosto de 2020.



ALDARA ROCHA LEAL VILAR PINTO
Prefeita Municipal de Jerumenha
CONTRATANTE


FELIPE MATHEUS MIRANDA BEZERRA
CONTRATADO

Testemunhas:

Dallila Barbosa Campos CPF – Nº 046.386.443-21
Edilene da Rocha Castro Rodrigues CPF – Nº 504.066.393-53